



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1495 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar no valor de R\$ 189.000,00(cento e e oitenta e nove mil reais), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2021:

10.301.0007.2.072 Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - BLATB

3.1.90.16.00.00.00.00 0102	5.000,00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
3.1.90.16.00.00.00.00 0159	5.000,00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

10.305.0010.2.082 Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiologica BLVGS

3.1.90.16.00.00.00.00 0102	5.000,00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
3.1.90.16.00.00.00.00 0159	5.000,00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

10.303.0011.2.085 Manutenção das Atividades Assistência Farmacêutica - Farmácia de Minas

3.3.90.30.00.00.00.00 0102	40.000,00	material de consumo
----------------------------	-----------	---------------------

10.306.0007.2.195 Manutenção suplemento alimentar

3.3.90.32.00.00.00.00 0102	20.000,00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
----------------------------	-----------	---

02.05.10.122.0031.2.235 Programa enfrentamento Emergencial Covid 19

3.3.90.39.00.00.00.00 0261	26.000,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00.00.00 0254	65.000,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

27.813.0004.2230 Manutenção das Atividades Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio cultural FUMPAC

3.3.90.39.00.00.00.00 0100	18.000,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
----------------------------	-----------	--

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 15 / 06 / 2021
E.V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

Anulação de dotação no valor de R\$ 189.000,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

10.301.0007.2.072 Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - BLATB

3.3.90.32.00.00.00.00 0102	80.000,00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
----------------------------	-----------	---

02.05.10.122.0031.2.235 Programa enfrentamento Emergencial Covid 19

3.3.90.30.00.00.00.00 0261	26.000,00	Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00 0254	65.000,00	Material de Consumo

27.813.0004.2230 Manutenção das Atividades Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio cultural FUMPAC

3.3.90.30.00.00.00.00 0100	18.000,00	Material de Consumo
----------------------------	-----------	---------------------

Serrania, em 15 de junho de 2021.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

